



DELIBERAÇÃO CBH-PCJ Nº 87/2000, DE 25/02/2000

Aprova novo regulamento para o Prêmio Yara de Jornalismo, institui o título de “Jornalista Amigo das Águas” e dá outras providências.

O Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, em sua 13ª Reunião Ordinária;

Considerando que no evento comemorativo aos 6 anos de instalação do Comitê, realizado em 07/12/99, no Hopi Hari, em Vinhedo, realizou-se, também, a cerimônia de premiação aos vencedores da primeira edição do Prêmio Yara de Jornalismo, que teve inscritos 21 trabalhos nas modalidades jornal, revista, fotojornalismo, televisão e trabalho universitário, indicando que houve a aceitação desse prêmio pela imprensa em geral;

Considerando a necessidade de se aperfeiçoar a organização e os procedimentos para a continuidade do Prêmio Yara de Jornalismo, permitindo maior agilidade na obtenção de patrocinadores e entidades para apoio, e na tomada de decisões que permitam garantir ao Prêmio a confiança dos meios de comunicação;

Considerando que durante os eventos comemorativos dos aniversários do CBH-PCJ em 1998 e 1999, a direção do Comitê agraciou com títulos de “Jornalista Amigo das Águas” diversas personalidades da área de jornalismo, inclusive os participantes do Prêmio Yara de Jornalismo-1999, tendo-se obtido excelente repercussão, representando uma forma de agradecimento pelos serviços prestados por essas pessoas à melhoria da situação das águas de nossas bacias hidrográficas ;

Considerando que a divulgação de cada edição do Prêmio Yara de Jornalismo, e seu regulamento, com boa margem de antecedência, permitirão o aumento do número de participantes, alcançando-se maior grau de consecução dos objetivos desse prêmio;

Considerando que a instituição do Prêmio consiste em parceria com o setor privado, que arcará com despesas financeiras relativas aos prêmios aos vencedores e as demais atividades correlatas, tendo como contrapartida a associação de suas marcas à divulgação que será dada, incluindo a edição de Informativos do Comitê, e quando da comemoração do aniversário de instalação do CBH-PCJ; e

Considerando que durante os trabalhos da primeira edição do Prêmio Yara de Jornalismo, em 1999, devido ao seu pioneirismo, verificou-se a necessidade de ajustes no regulamento e na organização, que podem ser obtidos com o estabelecimento de novas regras, propostas por diversas pessoas que estiveram envolvidas nesta questão.

Delibera:

Artigo 1º - Fica ratificada a instituição do Prêmio Yara de Jornalismo a ser outorgado, anualmente, pelo CBH-PCJ.

§ 1º - O Prêmio Yara de Jornalismo deverá contar com patrocinadores que deverão assumir a totalidade das despesas com o pagamento dos prêmios a serem concedidos aos participantes, bem como de outras despesas associadas a este prêmio.

§ 2º - Caberá à Secretaria Executiva do CBH-PCJ a tarefa de obter o apoio de patrocinadores para o Prêmio Yara de Jornalismo.

Artigo 2º O valor bruto dos prêmios para o exercício de 2.000 será de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), a serem concedidos aos vencedores de cada uma das categorias constantes do Regulamento do Prêmio Yara de Jornalismo, que segue anexo a esta Deliberação.

§ 1º - Os prêmios mencionados no caput deste artigo serão pagos diretamente pelos patrocinadores aos vencedores de cada uma das categorias previstas no Regulamento do Prêmio Yara de Jornalismo.

§ 2º O restante das despesas decorrentes do Prêmio Yara de Jornalismo será de responsabilidade dos patrocinadores, que poderão contar com a colaboração da Secretaria Executiva do CBH-PCJ e o apoio de outras entidades, públicas ou privadas.

§ 3º Em nenhuma hipótese haverá repasse de recursos financeiros dos patrocinadores à Secretaria Executiva do Comitê ou qualquer de seus representantes.

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**



Artigo 3º - A distribuição dos prêmios deverá ocorrer durante evento onde se comemore o aniversário do CBH-PCJ, que será coordenado por sua Secretaria Executiva, em articulação com representantes dos patrocinadores.

Artigo 4º - Para a condução dos trabalhos referentes ao Prêmio Yara de Jornalismo, fica instituída uma Comissão Organizadora, composta pelos membros da direção do CBH-PCJ (presidente, vice-presidente e secretário executivo) e por um representante de cada patrocinador, que será coordenada pelo Presidente do CBH-PCJ.

Artigo 5º - Fica instituído o Título de “Jornalista Amigo das Águas”, que será conferido a cada um dos finalistas de cada uma das categorias a serem premiadas, constantes do Regulamento do Prêmio Yara de Jornalismo”.

§ 1º - O Título previsto no caput deste artigo poderá ser adaptado tendo em vista a situação profissional ou personalidade jurídica do finalista e a categoria do Prêmio em que concorre, podendo-se adotar:

- a)- “Estudante de Jornalismo Amigo das Águas”;
- b)- “Empresa de Jornalismo Amiga das Águas”;
- c)- “Profissional de Comunicação Amigo das Águas”.

§ 2º - A adaptação do título, conforme prevista neste artigo, deverá ser feita pela Comissão Organizadora do Prêmio Yara de Jornalismo.

Artigo 6º - Fica aprovado o Regulamento do Prêmio Yara de Jornalismo, que segue anexo a esta Deliberação.

Artigo 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário Executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-Presidente

CLAUDIO ANTONIO DE MAURO
Presidente

Publicada no Diário Oficial do Estado em 29/02/2000

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**
Anexo a Deliberação CBH-PCJ 087/2000
REGULAMENTO
PRÊMIO YARA DE JORNALISMO – 2ª Edição



1. Dos Objetivos

O *Prêmio Yara de Jornalismo* tem por objetivos:

- 1.1 Reconhecer e estimular os meios de comunicação (Jornal, Revista, Rádio e TV) e os profissionais dessa área para que mostrem, de forma adequada, os esforços que estão sendo conduzidos na tentativa de solução dos problemas relacionados com a situação e tendências dos recursos hídricos da região abrangida pelas bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.
- 1.2 Mobilizar e integrar a sociedade em um esforço comum para a melhoria da qualidade das águas da região para as gerações atuais e futuras.

2. Dos prêmios e categorias.

- 2.1 As premiações serão concedidas aos autores dos trabalhos que, a critério da Comissão Julgadora, representem as melhores contribuições à consecução dos objetivos do Prêmio Yara de Jornalismo.
- 2.2 Na edição 2000, o Prêmio Yara de Jornalismo vai oferecer o valor bruto de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) aos vencedores de cada uma das seguintes categorias:
 - **Jornal** - notícias, reportagens, editoriais, artigos e crônicas.
 - **Revista** - notícias, reportagens, editoriais, artigos e crônicas.
 - **Fotojornalismo** – fotografia veiculada em jornais ou revistas.
 - **Trabalho Universitário** - trabalho elaborado por estudante(s) de jornalismo, divulgado em publicação, como Jornal Laboratório ou outra do mesmo gênero.
 - **Televisão** - notícias, reportagens e comentários de cunho jornalístico.
 - **Rádio** - notícias, reportagens e comentários de cunho jornalístico.
 - **Projetos e Programas Especiais** – trabalhos ou programas inteiros de televisão ou rádio e encartes especiais em jornais e revistas.

3. Dos prazos, inscrições e forma de premiação.

- 3.1 Podem concorrer ao Prêmio Yara de Jornalismo – 2ª Edição produtos jornalísticos veiculados pelos meios de comunicação locais, regionais ou nacionais no período de 1º de outubro de 1999 a 30 de setembro de 2000.
- 3.2 As inscrições devem ser feitas pelo(s) autor(es), em ficha própria, e encaminhadas, até 30 de setembro de 2000, à Secretaria Executiva do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CBH-PCJ), Av. Estados Unidos, 988, em Piracicaba – CEP 13416-500.
- 3.3 Para fins de aceitação de inscrições feitas através dos serviços postais, será considerada a data de postagem.
- 3.4 Cada participante poderá inscrever quantos trabalhos quiser.
- 3.5 Os trabalhos inscritos não serão devolvidos.
- 3.6 As fichas de inscrição devem ser acompanhadas de:
 - a) cópia do registro profissional (MTB), que fica dispensada no caso de inscrição de editoriais, artigos, comentários e crônicas;
 - b) cópia da carteira de estudante ou de declaração da instituição de ensino comprovando o vínculo, para a categoria Trabalho Universitário, em substituição à cópia do registro profissional;
 - c) 07 (sete) originais, ou cópias sem redução, da(s) matéria(s) veiculada(s) em jornal, revista e rádio. Para o veículo televisão, 07 (sete) cópias em fitas VHS.



- 3.7 No caso de matéria(s) não-assinada(s) ou sob pseudônimo, a autoria deve ser atestada, por escrito, pela Chefia de Redação ou Chefia de Reportagem, em carta anexa à ficha de inscrição.
- 3.8 As fichas de inscrição podem ser obtidas na Secretaria Executiva do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (CBH-PCJ), ou no site www.comitepcj.sp.gov.br.
- 3.9 Está vetada a participação aos funcionários e dirigentes das empresas que patrocinam e apoiam o Prêmio Yara de Jornalismo.

4. Do Júri das Águas e do processo de julgamento.

- 4.1 O processo de julgamento do Prêmio Yara de Jornalismo terá duas fases, realizado por um Júri das Águas que, na primeira fase, vai escolher três finalistas de cada categoria, cujos nomes serão divulgados em outubro de 2000. A fase seguinte acontecerá na data em que o CBH-PCJ comemorar seu aniversário, quando o Júri das Águas reunir-se-á para definir os vencedores de cada categoria.
- 4.2 Não caberá recurso às decisões do Júri das Águas. Os candidatos ao Prêmio Yara de Jornalismo aceitarão as cláusulas do regulamento, ao assinar a ficha de inscrição.
- 4.3 O Júri das Águas será composto por sete membros.
- 4.4 O Júri das Águas se reserva o direito de não destinar prêmio às categorias cujos trabalhos não atendam aos requisitos.
- 4.5 Os trabalhos vencedores poderão ser republicados ou divulgados a critério do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, ficando assegurada a indicação de autoria dos trabalhos.

5. Casos Omissos

Os casos omissos e exigências complementares não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.